

PORTRARIA FUNDAJ N° 111, DE 12 DE JULHO DE 2025

Concede pensão à Dulcineia Maria Da Silva.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23130.000827/2025-08,

RESOLVE:

Conceder pensão à **Dulcineia Maria Da Silva**, cônjuge divorciado, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, do servidor aposentado **José Gomes Da Silva**, matrícula SIAPE nº 0435201, Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, falecido em 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 3º II, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c art. 217, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, a partir de 14 de maio de 2025.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta